



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

EDITAL Nº 01/2025

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA
ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, torna público que realizará Processo Seletivo de Estágio Remunerado para o Nível Superior em graduações na área da Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, nos termos a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção pública será regida por este Edital, coordenada e executada pelo Agente de Integração – Universidade Patativa do Assaré/UPA e tem por objetivo selecionar estudantes de Nível Superior para estágio de complementação educacional, em atividades compatíveis com seu tipo de formação acadêmica, possibilitando-lhes vivenciar, na prática, os conhecimentos teóricos que lhes foram ministrados.

2. DO ESTÁGIO

2.1 O Programa de Estágio do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região objetiva propiciar ao estudante o aprendizado e o desenvolvimento de competências próprias de suas futuras atividades profissionais.

2.2 As atividades de estágio serão realizadas nas unidades da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região localizada na capital (Fortaleza/CE), de acordo com a conveniência administrativa, a demanda das unidades e a disponibilidade orçamentária;

2.3 O estagiário contratado fará jus à bolsa auxílio no valor de **R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)** por mês e ao auxílio transporte no valor de **R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos)** por dia de efetivo estágio, em montante mensal de até **R\$ 79,20 (setenta e nove reais e vinte centavos)**, considerados na base de cálculo até 22 (vinte e dois) dias úteis por mês.

2.4 A bolsa auxílio e o auxílio transporte serão pagos com base na frequência mensal do estagiário, deduzindo-se do valor da bolsa auxílio as faltas injustificadas e as faltas justificadas não compensadas, bem como os atrasos não compensados.

2.5. Será objeto de desconto do valor do auxílio transporte as faltas, independente de justificativa.

2.6. O valor do auxílio transporte é atribuído apenas para dias em que o estagiário se deslocar presencialmente à sede do Tribunal. A jornada de atividade em estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas em 05 (cinco) horas diárias e deverá ser compatível com o horário escolar;

2.7 O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares;

2.8 Na data da convocação, os candidatos deverão ter até 06 (seis) meses disponíveis para estagiar ou serão desclassificados sumariamente;

2.9 O estagiário será supervisionado pelo Titular da Unidade onde for lotado ou por outro servidor por ele designado, devendo o Supervisor possuir obrigatoriamente: formação superior ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário.

2.10. O estágio é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e não ensejará em hipótese alguma a formação de vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza com a Administração Pública.

2.11. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por período de até 02 (dois) anos, desde que autorizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, de acordo com a Lei 11.788/2008.

2.12. **Não haverá cobrança de taxa de inscrição.**

3. DAS VAGAS

3.1 O processo seletivo destina-se a vagas imediatas e formação de cadastro reserva para as unidades da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação na capital.

3.2 O candidato aprovado neste Processo Seletivo de que trata este Edital será convocado de acordo com a conveniência administrativa, observadas a dotação orçamentária e a necessidade do serviço do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

3.4 As atividades de estágio serão realizadas nas Unidades Judiciárias e Administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região da capital e outras dependências da capital onde o Tribunal puder atuar.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Aos candidatos declarados Pessoas com Deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) do total das vagas de estágio, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988; no parágrafo 5º, do artigo 17, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; Resolução nº 401, de 16 de junho de 2021, do CNJ.

4.2. O(A) candidato(a) pessoa com deficiência, dentro do prazo das inscrições, deverá enviar para o e-mail: trt-ce@universidadepatativa.com.br, a comprovação da condição de deficiência nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, assim como o envio da cópia do laudo médico com emissão no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato. Serão consideradas Pessoas com deficiência, os candidatos que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça.

4.3. O(A) candidato(a) pessoa com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 4.2. deverá apresentar exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

4.4. Os candidatos com deficiência deverão previamente declarar essa condição no ato da inscrição e dentro do período das inscrições no sistema da Universidade Patativa (Cadastro Pessoal), especificando o tipo de deficiência, e com relação a solicitação de atendimento especial para realização da prova online, este

candidato deverá enviar seu requerimento e comprovações para o email: trt-ce@universidadepatativa.com.br.

4.5 O candidato classificado e deferido em vaga destinada à Pessoa com deficiência terá seu nome publicado somente em lista específica;

4.6 Os candidatos que concorrem às vagas reservadas a Pessoa com deficiência, respeitada a respectiva classificação específica de PCD, serão chamados para ocupar a 10ª (décima), 20ª (vigésima), 40ª (quadragésima) vaga de estágio, e assim sucessivamente, quando ocorrem as vagas.

4.7. Na falta de candidato aprovado para as vagas reservadas aos candidatos classificados como PCD, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a estrita ordem de classificação.

4.8. Caso não haja candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas existentes ou que vierem a surgir durante o prazo de validade da seleção, serão convocados os classificados da lista geral.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1. Ficam assegurados aos(as) candidatos(as) negros(as) ou pardos(as) 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas por este edital, e daquelas que surjam durante o prazo mencionado neste Edital, nos termos da Resolução nº 336 de 29/09/2020, do CNJ e Decreto 9427, de 28/06/2018.

5.2. Poderão concorrer às vagas reservadas aos(as) negros(as) aqueles(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) no ato da inscrição do processo seletivo de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e optem por concorrer às vagas reservadas mediante o preenchimento do Formulário de Autodeclaração constante no (**Anexo V**) deste edital, após o preenchimento e assinatura manual o candidato deverá encaminhar para o e-mail: trt-ce@universidadepatativa.com.br.

5.3. Somente serão recebidos e deferidos os formulários de Autodeclaração enviados dentro do prazo das inscrições e em formato PDF seguindo o ítem acima;

5.4. Formulários de Autodeclaração enviados: sem o devido preenchimento correto conforme consta no item 5.2, totalmente fora dos padrões de configuração permitidos, sem a realização do download do documento, redigido de forma manual, sem constar assinatura, com falhas e ou digitalizados serão indeferidos de imediato e passarão a concorrer na Listagem Geral de Ampla Concorrência;

5.5. Os(as) candidatos(as) cotistas que optarem pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no seletivo. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) cotistas aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as).

5.6. O candidato cotista aprovado segue na Lista de Cotas e não constará na Lista de ampla concorrência;

5.7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua convocação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.8. Será eliminado da seleção o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem geral.

5.9 A convocação dos candidatos aprovados deverá ser realizada sempre em conformidade com os normativos vigentes no que diz respeito ao encaminhando, de maneira proporcional, estudantes negros/pardos (30%), para fins de cumprimento de reserva de vagas, conforme prevê a legislação vigente.

5.10 Os aprovados da lista dos candidatos serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

a) 1ª vaga aberta (ampla concorrência);

b) 2ª vaga aberta (ampla concorrência);

c) 3ª vaga aberta (pretos ou pardos);

d) 4ª vaga aberta (ampla concorrência);

e) 5ª vaga aberta (ampla concorrência);

f) 6ª vaga aberta (pretos ou pardos);

g) 7ª vaga aberta (ampla concorrência);

h) 8ª vaga aberta (ampla concorrência);

i) 9ª vaga aberta (pretos ou pardos);

j) 10ª vaga aberta (pessoa com deficiência);

k) e assim, sucessivamente, para cada curso e localidade, considerando o surgimento de novas vagas, para as localidades do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público e particular nas Instituições de Ensino de nível Superior reconhecidas e autorizadas pelo Ministério da Educação - MEC.

6.2 A admissão do candidato aprovado neste processo seletivo ficará condicionada no **ato da convocação** para o estágio, ou seja, em análise da grade curricular ou carga horária de pelo menos estar matriculado a partir do 4º semestre para os cursos com duração de até oito semestres e estar matriculado a partir do 2º semestre para os cursos com duração menor que oito semestres, comprovado por meio de declaração de vínculo acadêmico expedida pela instituição de ensino do candidato(a); demais informações constam no item das convocações neste edital;

6.3 Ter disponibilidade para estagiar em regime de 05 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais, de acordo com os limites previstos na Lei 11.788/2008, de acordo com a conveniência e horário de expediente adotado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

6.4 Ser brasileiro ou estrangeiro, observando-se o prazo do visto temporário de estudante na forma da legislação aplicável vigente neste segundo caso.

6.5 O estagiário selecionado, quanto ao período de vigência do Termo de Compromisso de Estágio - TCE, ficará obrigado a declarar, sob as penas de lei, que não realiza estágio simultâneo com o próprio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região ou qualquer outra concedente, devendo optar no ato da contratação por um

deles, vedada a acumulação.

6.6 Não será admitida a contratação de acadêmico que já tenha realizado estágio no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, pelo prazo de 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência ou se compreender área de formação diversa daquela já estagiada, devendo obrigatoriamente ter concluído o curso do estágio anterior.

6.7 Os servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região ou de outros órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de quaisquer dos poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios poderão, se aprovados nesta seleção, participar do Programa de Estágio do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, contudo, não farão jus à bolsa-auxílio.

6.8 O estagiário na condição de servidor público fará jus ao Seguro de Acidentes Pessoais, e se tratando de servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, deverá desenvolver as atividades relativas ao estágio, sem prejuízo do cargo por ele exercido.

7. DO PERÍODO, PROCEDIMENTOS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição é gratuita e poderá ser feita **das 00:00h do dia 17/03/2025 até às 23h59 do dia 30/03/2025 (horário de Brasília)**, portal eletrônico da Universidade Patativa do Assaré – para melhor facilitar o acesso basta clicar neste *link* que direciona os candidatos na busca do processo seletivo desejado: <https://universidadepatativa.com.br/site/processos-seletivos-estagio/> - opção: **ESTÁGIO - PROCESSOS SELETIVOS ESTÁGIOS** e busca por **Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região – Nível Superior**; abrindo a página deste processo seletivo o candidato clica no item “**Cadastros/Inscrições – Registrar novo membro**” - o candidato realiza sua inscrição no sistema criando um login com senha;

7.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá ser corrigido, desde que solicite através do envio de e-mail para: trt-ce@universidadepatativa.com.br, a exclusão será realizada e refeita dentro do período de inscrição determinado no edital. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

7.3. **Segue o passo a passo das inscrições:** ao clicar no link das inscrições o/a candidato/a será direcionado para o sistema da UPA, realizando assim seu cadastro pessoal, após a confirmação do cadastro sem erro o sistema disponibilizará todos os processos seletivos em abertos para inscrição, cabendo ao candidato ter atenção e clicar no processo seletivo do **Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região – Nível Superior**; O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições do Edital;

7.3.1. Será cadastrado no sistema da Universidade Patativa um certame para estágio na capital destinado à Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Suporte;

7.4. Será DESCLASSIFICADO o candidato:

7.4.1. Em caso de multiplicidade de inscrições, ou seja, após o cadastro pessoal o candidato deverá optar apenas por uma única inscrição que deseje atuar no estágio;

7.4.2. Cadastros realizados no sistema da Universidade Patativa com nome do candidato apresentando: nomes fictícios, incompletos, apelidos, numerações de celular, outros nomes e afins que não sejam o constante na documentação pessoal (RG), ex: José da Silva Pereira (correto);

7.4.3. Alterar o endereço de e-mail declarado no momento do cadastro ou informações pessoais após encerrado

o processo de inscrição: CPF, RG, nome e data de nascimento;

7.4.4. O e-mail declarado será utilizado tanto pela UPA quanto pelo TRT-7 para se comunicar com o candidato durante todo o certame;

7.4.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no certame;

7.4.6. A relação dos candidatos inscritos neste certame será publicada no *site* da UPA no **dia 01 de Abril de 2025**;

7.4.5. Para se inscrever no certame, o candidato deverá:

I - Acessar o site da UPA e seguir as orientações constantes no item 7.1;

II - Ler atentamente o Edital de Seleção Pública nº 01/2025;

III - Preencher o cadastro do candidato, informando seus dados pessoais e do curso, e gerando login e senha de acesso ao sistema no dia da prova objetiva online;

IV - Informar a condição e/ou a solicitação de atendimento especial, para aplicação da prova, se for o caso;

V - A inscrição só será efetivada após o preenchimento de todos os itens acima listados;

7.5. Todas as comunicações individuais e coletivas aos candidatos inscritos na seleção pública para o preenchimento de vagas de estágio serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, por meio de mensagens eletrônicas enviadas para o contato fornecido pelo candidato, no ato do cadastro;

7.6. É de inteira responsabilidade do candidato fornecer corretamente e manter atualizado os seus dados, acompanhando todas as comunicações relativas ao presente processo seletivo, responsabilizando-se por qualquer erro ou omissão e informações prestadas no Formulário de Inscrição constante no sistema online.

7.7. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no certame.

7.8. O TRT-7 e a UPA não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de falha na comunicação, congestionamento das linhas de acesso, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.9. Conforme previsto no Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016 o(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual), que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá enviar e-mail (dentro do prazo das inscrições) para trt-ce@universidadepatativa.com.br informando o **NOME SOCIAL** que deseja utilizar.

a) O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

7.10. Para candidatos menores de 18 (dezoito) anos não emancipados, caberá aos pais ou responsáveis legais

requerer a utilização do nome social, caso solicitem.

7.11. As publicações referentes ao candidato que solicitar a utilização do nome social serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

7.12 Os dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo e a divulgação dos resultados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Este processo seletivo será formado **em etapa única, consistente na aplicação de prova objetiva na modalidade online**, ambas de caráter eliminatório e classificatório. A prova objetiva online será composta de **30 (trinta) questões com 04 alternativas (a,b,c,d)** cada e somente uma será a correta, que poderão versar sobre qualquer ponto constante no Conteúdo Programático - **Anexo IV**, neste edital.

8.2. A cada questão correta será atribuído 01 (um) ponto, de tal maneira que, na soma da pontuação de todas as questões, perfaça-se um total de 30 (trinta) pontos;

8.3. Será classificado o candidato que obtiver a pontuação mínima de até 60% (sessenta) por cento do total de pontos da prova objetiva online, ou seja, o candidato terá que atingir a pontuação mínima de até 18 (dezoito) questões acertadas.

8.4 O Conteúdo Programático para cada área consta no Anexo IV deste Edital.

9. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ONLINE

9.1. **A prova objetiva será aplicada no dia e horário disponibilizados no sistema de provas da Universidade Patativa;**

9.1.1. A prova Objetiva on-line será disponibilizada no sistema **dia 02 de Abril de 2025 (quarta-feira) das 00:00h até às 23:59h (horário de Brasília)**, não podendo ser realizada em hipótese alguma após esta data;

9.2. Segue a divisão das questões deste processo seletivo:

NÍVEL SUPERIOR	QUESTÕES:
Língua Portuguesa	10
Noções de Informática Básica	10
Conhecimentos Específicos para graduação	10
PONTUAÇÃO TOTAL DA PROVA	30

9.3. O(A) candidato(a) poderá acessar a prova objetiva on-line no *site* com seu login e senha. Para melhor facilitar o acesso basta clicar neste *link* que direciona os candidatos na busca do processo seletivo desejado: <https://universidadepatativa.com.br/site/processos-seletivos-estagio/> - clica em: **ESTÁGIO - PROCESSOS SELETIVOS ESTÁGIOS** e busca **POR TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – NÍVEL SUPERIOR;**

9.4. Logo abaixo do Edital consta o *link* que direciona ao sistema deste processo seletivo, que deverá ser logado, com o endereço de *e-mail* e senha;

9.5. Após logar no sistema de provas *on-line* o candidato deverá clicar na opção: “MINHAS INSCRIÇÕES” localizar a avaliação e clicar no botão referente ao início da prova;

9.6. O(a) candidato(a) poderá optar por duas formas de acessar sua prova objetiva online: a forma descrita no item acima e o link da prova que será emitido no comprovante de inscrição do candidato sem a necessidade de acessar o site; A prova on-line só estará disponível na data prevista no item 9.1.1, não podendo ser realizada em hipótese alguma posteriormente. O caderno de questões não será disponibilizado.

9.7. O(a) candidato(a) terá 03 (três) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão;

9.8. A desconexão por qualquer motivo acarretará a perda de 01 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão;

9.9. Os(as) candidatos que iniciarem a realização da sua prova objetiva deverão FINALIZAR a mesma, em caso contrário haverá a perda das questões e a mesma não será mais acessada;

9.10. Para salvar as respostas de cada alternativa e não perder a questão os candidatos devem clicar em “Registrar” e em seguida seguir na resolução das questões;

9.11. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

9.12. O(a) candidato(a) que não realizar as provas on-line será automaticamente eliminado do processo seletivo.

- a) O resultado do processo seletivo será divulgado no site da Universidade Patativa do Assaré www.universidadepatativa.com.br, conforme cronograma.

9.13. Caso haja empate na classificação final, de dois ou mais candidatos, serão considerados como critério de desempate, pela ordem, critérios estes únicos e padronizados pela UPA:

I. Maior pontuação nas questões da Prova Objetiva Online;

II - Maior idade.

10. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

10.1. A Lista preliminar e o gabarito da prova objetiva online será publicado **no dia 03 de Abril de 2025 – quinta-feira**, no site da UPA, na página do processo seletivo do TRT – 7ª Região;

10.2. Serão admitidos Recursos quanto a Lista e gabarito preliminares da prova objetiva online, que deverá ser encaminhada eletronicamente **no dia: 04 de Abril de 2025 – sexta-feira** para o email: trt-ce@universidadepatativa.com.br em formulário específico disponível no site da UPA para download, onde o candidato preenche e envia em formato PDF;

10.3. Os requerimentos de recursos enviados fora dos padrões permitidos, ou seja, enviados em formato Word, apresentando textos desconfigurados, fora das margens legais exigidas pelas Normas da ABNT, em manuscrito, fora do prazo e de forma ofensiva serão de imediato indeferidos;

10.4. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente

fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

10.5. A decisão da banca examinadora da Universidade Patativa do Assaré será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

10.6. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.7. A publicação no site do Gabarito Oficial, respostas aos recursos interpostos e lista de classificação definitiva serão **no dia 09 de Abril de 2025**;

10.8. Serão publicados no site os resultados finais seguindo a ordem abaixo:

10.8.1. Lista de Classificação Final – Pessoas com Deficiência (PCD);

10.8.2. Lista de Classificação Final – Pessoas em Cotas Raciais;

10.8.3. Lista de Classificação Final – Ampla Concorrência;

10.9. Os candidatos aprovados cotistas constarão apenas em suas respectivas Listas de vagas em PCD e Cotas;

10.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

11. DA CONVOCAÇÃO, DA ADMISSÃO E CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE

11.1. Os candidatos classificados para as vagas de estágio e para a formação do cadastro reserva poderão ser convocados para a assinatura de Termo de Compromisso de Estágio - TCE, no limite das vagas existentes e daquelas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade da seleção pública.

11.2. A classificação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo esta ser realizada ou não, segundo a necessidade, a oportunidade e a conveniência administrativa, a critério do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, observada sempre a disponibilidade de vagas e dotação orçamentária.

11.3. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação dos habilitados e o perfil da vaga a ser preenchida (curso e turno/horário, definidos pelo TRT – 7ª Região) e será realizada pela UPA, prioritariamente, através do endereço de e-mail informado no ato de inscrição.

11.4. Somente serão convocados os candidatos classificados que ainda tenham no mínimo 06 (seis) meses de frequência no curso até a sua conclusão, a contar da data de início previsto para o estágio para o qual está sendo convocado.

11.5. Na hipótese de não atendimento à convocação, ou recusa da vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato, observada a estrita ordem de classificação.

11.6. Será facultado ao candidato requerer, por uma única vez, o seu deslocamento para o final da lista de cadastro reserva, de forma irretroatável, o que deverá ocorrer no período de resposta à convocação.

11.7. Não é permitido ao candidato escolher a lotação, baseado no seu próprio interesse.

11.8. O candidato que no ato da convocação não possuir os requisitos exigidos no item 6.2, poderá utilizar o

previsto neste Edital para requerer seu deslocamento para o final da lista, mediante comunicação escrita. O candidato que não tiver interesse em aceitar a vaga de estágio ofertada por ocasião da convocação, será considerado desistente do processo seletivo.

11.9 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio - TCE será de acordo com a Lei nº11.788/08, de 25 de setembro de 2008. A Universidade Patativa do Assaré orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio) pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes. O Termo de Compromisso será assinado pelo agente de integração; pelo estudante (isoladamente, se maior, ou em conjunto com o assistente/representante legal, se menor de 18 anos), pelo representante habilitado da instituição de ensino e pelo representante do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO.

11.10 Compete ao estudante a obtenção da assinatura do responsável pela instituição de ensino, habilitado para a celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no respectivo instrumento. A contratação está sujeita às normativas do TRT da 7ª Região, bem como às diretrizes da instituição de ensino.

11.11 A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pelo TRT da 7ª Região, respeitando o disposto na lei 11.788/2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

11.12. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestar interesse na vaga convocada e 03 (três) dias úteis, a contar da convocação, para apresentar as documentações solicitadas. A contratação dar-se-á mediante a apresentação ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, com cópia simples dos documentos listados abaixo, acompanhado dos originais para conferência, bem como as 04 (quatro) vias do Termo de Compromisso de Estágio - TCE, devidamente assinados pela Instituição de Ensino, ficando eliminado o candidato que porventura não obedecer ao disposto neste artigo:

I - Cópia simples do documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF, com os respectivos originais para conferência;

II - Se casado, certidão de casamento;

III - Título de eleitor;

IV - Número do PIS/PASEP/NIT;

V - Certificado de Reservista para candidatos no sexo masculino;

VI - Comprovante de residência;

VII- Comprovante de conta bancária (**somente serão aceitas contas bancárias nas modalidades: Conta corrente do Banco do Brasil**);

VIII - Declaração de não acumulação de estágios;

IX - Foto 3x4 em formato digital.

X - Certidões das Justiças:

a) Federal

- 1º Grau Cível e Criminal

- 2º Grau Distribuição de Processos

b) Eleitoral:

- Certidão de Crimes Eleitorais

- Certidão de Quitação Eleitoral

c) Estadual ou Distrital

- Certidão Cível de 1º e 2º graus

- Certidão Criminal de 1º e 2º graus

d). Militar

11.13. O estágio só poderá iniciar após a assinatura do Termo de Compromisso por todas as partes.

11.14. Transcorrido o prazo previsto no item 11.12 e não havendo resposta do candidato, o estudante será considerado desistente do processo seletivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.3. A lista de aprovados no processo seletivo de que trata este Edital, após publicada terá validade de 01(um) ano, prorrogável por igual ou inferior período a critério e decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

12.4 A validade do referido processo seletivo não está condicionada à validade do contrato firmado com o Agente de Integração - UPA.

12.5 Não serão fornecidos aos candidatos atestados, certificados ou certidões relativas à sua habilitação, classificação ou à nota adquirida na prova objetiva, assim como não será disponibilizado ao candidato espelho de prova;

12.6 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

I – Não for localizado em decorrência de telefone ou e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;

II - Deixar de enviar ao agente de integração - UPA a documentação necessária para a confecção do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE, dentro do prazo estabelecido neste edital a contar da convocação para o estágio;

III - Não iniciar o estágio na data, local e horário estipulados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

IV – O candidato deverá responder à convocação no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação para o seu email informado no ato da inscrição, assim, transcorrido o prazo e não havendo resposta, o estudante será considerado desistente do processo seletivo;

12.7 O candidato assume plena responsabilidade pela veracidade e autenticidade das informações e documentos; na hipótese de falsidade, verificada após procedimento com contraditório e ampla defesa, o candidato será eliminado da seleção pública, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Informações Funcionais do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em consonância com a Universidade Patativa do Assaré – UPA através do e-mail: trt-ce@universidadepatativa.com.br, assim como entrar em contato pelos números: (88) 3512-2450 - Whatsapp ou 0800 591 8710;

Fortaleza/CE, 12 de março de 2025.

LUIZ CARLOS MACHADO
COORDENADOR DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ANEXO I**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

Prazo das inscrições no site da UPA	Dia 17/03/2025 até às 23h59 do dia 30/03/2025
Publicação no site da UPA da relação dos inscritos no certame	Dia: 01/04/2025
Realização da prova objetiva online no sistema	Das 00:00h até às 23:59h (horário de Brasília), do dia: 02/04/2025 – quarta-feira;
Publicação no site do Gabarito e Lista Preliminar	Dia: 03/04/2025
Prazo para interpor recursos contra a Lista e Gabarito Preliminar	Dia: 04/04/2025
Publicação do Gabarito Oficial, respostas aos recursos interpostos e Lista Definitiva dos aprovados no certame	Dia: 09/04/2025
Realização do processo de Heteroidentificação	prazo a ser inserido posteriormente
Resultado Final	prazo a ser inserido posteriormente
Convocação	De acordo com a disponibilidade de vagas

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS POR LOCALIDADES

CIDADE	ÁREA	VAGAS OFERTADAS
FORTALEZA/CE	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SUPORTE	01 + CR*

* CR - Cadastro de Reserva

ANEXO III

GRADUAÇÕES ADMITIDAS:

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SUPORTE	Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Sistema da Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Redes de computadores, Tecnologia em Telemática, Engenharia de Teleinformática, Engenharia de Telecomunicações, Sistemas e Mídias Digitais, Licenciatura em Computação, Gestão da Tecnologia da Informação.
---	---

ANEXO IV**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE ESTUDOS:**

ÁREA COMUM	CONTEÚDO
LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão e interpretação de textos: Tipologia textual. Gêneros textuais. Variedades linguísticas; Semântica do texto. Coesão e coerência textual; Ortografia; Acentuação gráfica; Emprego e flexão das classes de palavras; Sintaxe de colocação; Sintaxe de concordância nominal e verbal; Sintaxe de regência nominal e verbal (ocorrência de crase); Emprego dos sinais de pontuação. Interpretação de textos; Análise morfológica e sintática; Flexão verbal e nominal; Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; Emprego de tempo e modos verbais; Concordância nominal e verbal; Emprego de crase; Pontuação (Em conformidade com o novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).
NOÇÕES DE INFORMÁTICA BÁSICA	Conhecimentos básicos em Internet; Ambientes operacionais: Windows XP e Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos básicos sobre utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet e Intranet; Protocolos; Navegadores; Motores de busca e pesquisa na Web; Correio Eletrônico; Segurança na rede: riscos, cuidados e prevenções; Segurança da Informação (Princípios, criptografia, assinatura digital e certificados).
ÁREA ESPECÍFICA	CONTEÚDO
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SUPORTE	Gerenciamento de arquivos e pastas, incluindo os tipos de arquivos e suas extensões e a pesquisa e localização de conteúdo; Instalação, desinstalação e alteração de programas e ativação e desativação de recursos, incluindo a configuração de aplicativos; Componentes de um computador (hardware e software); Conceito e padrões da tecnologia Web, Intranets e Extranets; Administração de redes de comunicação de dados, voz e vídeo em LAN, MAN e WAN; Montagem e manutenção de redes; Funcionamento básico dos equipamentos de rede; Comunicação de dados, redes e conectividade; Computação em nuvem; Requisitos de Segurança da Informação; Política de segurança da informação; Certificado digital.

ANEXO V

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO EM COTAS RACIAIS

Eu, _____, carteira de Identidade(RG) nº _____ inscrito (a) no CPF sob o nº _____, Estudante do curso _____, matriculado na Instituição de Ensino _____, faço a presente autodeclaração para fins de concorrer às vagas reservadas a candidatos negros do I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO NO TRT DA 7ª REGIÃO – NÍVEL SUPERIOR conforme estabelecido no Edital nº 01/2025, e nos termos do Decreto nº 9.427/2018, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 9.427/2018, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.

Por fim, a título de informação complementar ao já declarado, aviso a Universidade Patativa do Assaré que:

participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de 2025.

Assinatura: _____